

Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 05 de março de 2026.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**PORTARIA CONJUNTA Nº 04-2026**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>				
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT				
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
<b>UNIDADE DESTINO:</b>				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
13.695.0009.116400	44.90.51	2.754.1	1.200.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>	

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº 12/2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS- ANO II;

II. Nomear os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção dos projetos inscritos EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II:

- a. Nathalia Oliveira Leal, servidora, representante da FGM, Matrícula 3174308;  
b. Noedson Conceição Santos, servidor, representante da FGM Matrícula 3173802;  
c. Jarbas Feitosa Oliver Guimarães, representante da sociedade civil.

III. Caberá à Comissão de Seleção avaliar as propostas, realizar visitas técnicas, emitir parecer, classificar as propostas avaliadas e proceder análise documental das propostas selecionadas.

IV. Competirá aos servidores membros da Comissão de Seleção a análise documental das propostas selecionadas.

V. A Comissão de Seleção desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção dos projetos;

VI. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;

VII. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Ementa: Instaura Processo Administrativo, na modalidade sindicância contraditória, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas durante o desfile do Bloco Olodum no Circuito Oficial Barra/Ondina (Dodô), no Carnaval de Salvador 2026, e designa Comissão Processante.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Salvador, a Lei Municipal nº 4.532, de 1992, bem como as disposições constantes dos Critérios e Regras para Desfiles das Entidades Carnavalescas no Carnaval de Salvador, e

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que indica a necessidade de apuração de fatos relacionados ao desfile do Bloco Olodum no Carnaval de Salvador 2026;

CONSIDERANDO os registros de possíveis irregularidades ocorridas no dia 15 de fevereiro de 2026, durante o desfile da referida entidade carnavalesca no Circuito Oficial Barra/Ondina (Dodô);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, enquanto órgão deliberativo, normativo e fiscalizador da organização do Carnaval de Salvador, para promover a apuração de eventuais irregularidades relacionadas aos desfiles das entidades carnavalescas e demais demandas relacionadas ao carnaval de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, na modalidade sindicância contraditória, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas no dia 15 de fevereiro de 2026, durante o desfile do Bloco Olodum, no Circuito Oficial do Carnaval de Salvador - Barra/Ondina (Dodô), bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes membros:

I - Pedro Manoel da Costa, Conselheiro representante da Federação das Entidades Carnavalescas, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Cristiane Taquari, Conselheira representante da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;

III - Merina Aragão, Conselheira representante da Salvador Turismo S/A - SALTUR;

IV - Albry da Anunciação, representante da Associação dos Blocos de Salvador -ABS;

V - Jairo da Mata, Secretário Geral do COMCAR.

§1º Compete à Comissão Processante promover a instrução do feito, realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se às partes eventualmente interessadas o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à Mesa Diretora do COMCAR, com indicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e das normas que regem os desfiles das entidades carnavalescas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente do COMCAR

**JAIRO DA MATA**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 051/2026**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor ROMILSON PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3097731, e excluir do mesmo Convênio o servidor MARCOS ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 3067314.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de março de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente